



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 185 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1958

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a SEGUINTE LEI.....

"Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Bananeiras, para o exercício de 1959".

Art. 1º- A Receita do Município de Bananeiras, para o exercício de 1959, é orçada em HUM MILHAO E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS (cr\$1.900.000,00) ----- de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutação	Total
Receita Ordinaria Tributaria.				
0.11.1.	Imposto territorial.....	1.000,00		
0.12.1.	Idem, predial	100.000,00		
0.17.3.	Idem, s/ Industria e Profissão... 440.000,00			
0.18.3.	Idem, S/ Licença.....	50.000,00		
0.27.3.	Idem, S/ Diversões publicas	1.000,00		592.000,00
1.15.4.	Taxa de Assistencia Social.....	3.000,00		
1.21.4.	Idem, de Expediente	7.000,00		
1.23.4.	Idem, de Fisc.e Serv. Diversos... 100.000,00			
1.24.1.	Idem, de Limpesa Pública	3.000,00		
1.26.1.	Idem de Melhoramentos	10.000,00		123.000,00
INDUSTRIAL.				
3.03.0.	Serviço Urbano			60.000,00
RECEITAS DIVERSAS.				
4.11.0.	Merc. Feira e Matadouro.....	55.000,00		
4.12.0.	Renda de Cemiterios	1.000,00		
4.13.0.	Combustiveis e Lubrificantes ... 200.000,00			
4.14.0.	Quota Prev. Art. 15 Const.Federl. 800.000,00			
4.15.0.	Quota " " 20 " Estad. 34.000,00			1.090.000,00
RECEITA EXTRAORDINARIA.				
6.12.0.	Cobrança da Divida Ativa.....	30.000,00		
6.21.0.	Multas	4.000,00		
6.23.0.	Eventuais	1.000,00		35.000,00
Total da Receita		Cr\$	1.900.000,00	